

QUADRO CONCLUSIVO – MANIFESTAÇÃO n.09/2020 (encaminhamento à PGJ/CGMP)

TEMA (grupo/item)	EMENTA	ENCAMINHAMENTO
Grupo I (p. 4)	Atribuições da procuradoria-geral de justiça – revisão de arquivamento – revisão da recusa em propor anpp – alteração da LOMP/PR – existência de parcial parâmetro legislativo em vigor	Alteração da LOMP/PR (LC 85/99 – art. 19, inciso XVI, alínea ‘d’)
Grupo II/item 1.1 (p. 9)	ANPP – natureza jurídica – possibilidades de acréscimo em regulamentação interna – inexistência de parâmetro legislativo em vigor	Regulamentação interna
Grupo II/item 1.2 (p. 11)	ANPP – requisitos objetivos para celebração – possibilidades de regulamentação interna – existência de parâmetro legislativo em vigor	Regulamentação interna
Grupo II/item 1.3 (p. 14)	ANPP – requisitos subjetivos para celebração – possibilidades de regulamentação interna – existência de parâmetro legislativo em vigor	Regulamentação interna
Grupo II/item 1.5.1 (p. 18)	ANPP – notificação do investigado da propositura do acordo – notificação do investigado da recusa do oferecimento do acordo – necessidade de padronização nacional – possibilidades de regulamentação parcial interna – inexistência de parâmetro legislativo em vigor	Padronização Nacional e Regulamentação Interna
Grupo II/item 1.5.2 (p. 23)	ANPP – notificação da vítima – possibilidades de regulamentação interna – inexistência de parâmetro legislativo em vigor	Regulamentação interna
Grupo II/item 1.5.3 (p. 24)	ANPP – limite temporal para oferecimento – disparidade em regulamentações internas – necessidade de padronização nacional – inexistência de parâmetro legislativo em vigor	Padronização Nacional e Regulamentação Interna
Grupo II/item 1.5.4 (p. 27)	ANPP – oferecimento em audiência de custódia – disparidade em regulamentações internas – necessidade de padronização nacional – possibilidades de alteração regulamentar interna – inexistência de parâmetro legislativo em vigor	Padronização Nacional e Regulamentação Interna
Grupo II/ item 1.6.1 (p. 28)	ANPP – necessidade de adaptação de sistemas informatizados – PROMP e PROJUDI – criação banco de dados de investigados já beneficiados (sistema oráculo) – possibilidades de regulamentação interna – necessidade de tratamentos interinstitucionais	Padronização Nacional, Regulamentação Interna e Articulação Interinstitucional

Grupo II/ item 1.6.2 (p. 30)	ANPP – compromisso de comprovação de cumprimento – possibilidades de regulamentação interna	Regulamentação Interna
Grupo II/ item 1.6.3 (p. 31)	ANPP – formalização do acordo – possibilidades de regulamentação interna – necessidade de tratamentos interinstitucionais em relação à nomeação de defensor – existência de parcial parâmetro regulamentar	Regulamentação Interna e Articulação Interinstitucional
Grupo II/ item 1.6.4 (p. 33)	ANPP – instrumento adequado para registro – possibilidades de regulamentação interna	Regulamentação Interna
Grupo II/ item 1.7.1 (p. 35)	ANPP – homologação do acordo – possibilidades de regulamentação interna – necessidade de tratamentos interinstitucionais em relação ao fluxo de comunicação de acordo homologado e acordo não cumprido – existência de parcial parâmetro regulamentar	Regulamentação Interna e Articulação Interinstitucional
Grupo II/ item 1.7.2 (p. 38)	ANPP – homologação do acordo – possibilidades de regulamentação interna – necessidade de tratamentos interinstitucionais em relação à destinação e controle de cláusulas relacionadas às condições do ANPP – existência de parcial parâmetro regulamentar	Regulamentação Interna e Articulação Interinstitucional
Grupo II/ item 1.7.3 (p. 39)	ANPP – fiscalização do cumprimento do acordo – notificação da vítima do descumprimento – possibilidades de regulamentação interna – existência de parcial parâmetro regulamentar	Regulamentação Interna
Grupo II/ item 1.8 (p. 40)	ANPP – não cumprimento do acordo – rescisão e oferecimento da denúncia – possibilidades de regulamentação interna – existência de parcial parâmetro legal	Regulamentação Interna
Grupo II/ item 1.9 (p. 42)	Resolução 5.457/18 – demais adaptações necessárias	Regulamentação Interna
Grupo II/ item 2 (p. 42)	Destinação de bens apreendidos, cadeia de custódia e varas colegiadas para organizações criminosas – possibilidades de regulamentação interna e interinstitucional – existência de parâmetro legal	Regulamentação Interna e Articulação Interinstitucional